

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO FINANCEIRO nº 8 DE 05 DE ABRIL DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.840.000,00
(Dois milhões e oitocentos e quarenta mil reais), para fins
que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRITIBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.165 de 01 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.840.000,00 (Dois milhões e oitocentos e quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020301 - Sec. de Planejamento, Administração e Finanças			
=====			
2.004 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Finanças			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			400.000,00
	Total por Ação:		400.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		400.000,00
=====			
020501 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura			
=====			
2.069 - Manutenção da Limpeza Pública			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			699.000,00
	Total por Ação:		699.000,00
2.075 - Gestão das Ações da Divisão de Transportes			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			20.000,00
	Total por Ação:		20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		719.000,00
=====			
020601 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente			
=====			
2.080 - Gestão da Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100.000,00
	Total por Ação:		100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		100.000,00
=====			
020701 - Secretaria Mun. Esportes, Cultura e Lazer			
=====			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.085 - Gestão da Secretaria Esportes, Cultura, Lazer e Turismo

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
Total por Ação:	400.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00

020901 - Fundo Municipal de Saúde

2.094 - Atenção Primária

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	951.000,00

2.099 - Atenção à Saúde da Pop. para Proc. em Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00
Total por Ação:	270.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.221.000,00

Total Suplementado: 2.840.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020401 - FME - Fundo Municipal de Educação

1.003 - Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares

4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total por Ação:	80.000,00

1.009 - Construção de Unidades Escolares

4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalações	68.000,00
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalações	178.000,00
4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalações	400.000,00
Total por Ação:	646.000,00

1.015 - Construção e Implantação de Biblioteca nas Escolas

4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalações	53.000,00
Total por Ação:	53.000,00

1.098 - Conservação, Reforma e Reparos de Unidades Escolares

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	27.000,00
---	-----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.000,00
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalações	190.000,00
Total por Ação:	285.000,00
1.109 - Implantação e Ampliação de Laboratórios de Informática	
4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
1.113 - Construção de Creches Escola	
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalações	140.000,00
Total por Ação:	140.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.244.000,00
020501 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura	
1.050 - Aquisição de Máquinas pesadas para os Serviços Públicos	
4.4.90.52.00 / 17540000 - Equipamentos e Material Permanente	135.000,00
Total por Ação:	135.000,00
2.076 - Manutenção da Malha Rodoviária	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	365.000,00
Total por Ação:	365.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	500.000,00
020801 - Fundo Municipal de Assistência Social	
1.128 - Construção de Unidade de Acolhimento	
4.4.90.51.00 / 16600000 - Obras e Instalações	26.000,00
Total por Ação:	26.000,00
2.057 - Serviços da Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	126.000,00
020802 - Fundo dos Dir. da Criança e do Adolescente	
2.054 - Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
Total por Ação:	75.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	75.000,00
020901 - Fundo Municipal de Saúde	
2.110 - Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	39.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	64.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
Total por Ação:	168.000,00
2.111 - Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	250.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	307.000,00
Total por Ação:	677.000,00
2.114 - Gestão da Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	895.000,00
Total Anulado:	2.840.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 5 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, em 05 de abril de 2023.

ODEMAR GILSON SANTANA JUNIOR
Sec. Plan. Gestão e Finanças
CPF: 995.119.405-20

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito Municipal
CPF: 002.034.895-94

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.